



Barbara Costa &lt;barbara.costa@drogafonte.com.br&gt;

**ESCLARECIMENTO - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS/SP**

2 mensagens

**Barbara Costa** <barbara.costa@drogafonte.com.br>

5 de setembro de 2024 às 13:32

Para: licitacoes@iracemapolis.sp.gov.br, compras@saude.iracemapolis.sp.gov.br,

compras4@saude.iracemapolis.sp.gov.br

Cc: Fabíola Spinelli &lt;fabiolla.spinelli@drogafonte.com.br&gt;

Boa tarde, prezados

Solicito esclarecimentos referente ao pregão eletrônico nº **23/2024** do Município de Iracemápolis/SP sobre as **casas decimais, prazo de validade da proposta e ficha técnica:**

- 1 - Quantas casas decimais deveremos considerar para os valores unitários?
- 2 - O prazo de validade da proposta está em divergência entre o edital (item 7.2.) e o termo de referência (pág. 29), qual prazo deveremos considerar? 60 dias ou 90 dias?
- 3 - Sobre a ficha técnica mencionada no item 7.3. do edital, vocês se referem a bula ou a proposta comercial?

--

Atenciosamente,

**Barbara Costa**

/Auxiliar Administrativo

✉ barbara.costa@drogafonte.com.br

☎ Ramal 864

f @drogafonte

WWW.DROGAFONTE.COM.BR



DROGAFONTE

FAZENDO  
A DIFERENÇA  
NA SAÚDE  
DAS PESSOASRua Barão de Bonito, 408,  
Várzea Recife - PE. CEP: 50740-080.  
Fone: (81) 2102.1819.**compras4@saude.iracemapolis.sp.gov.br** <compras4@saude.iracemapolis.sp.gov.br>5 de setembro de 2024 às  
13:55

Para: Barbara Costa &lt;barbara.costa@drogafonte.com.br&gt;

Cc: compras@saude.iracemapolis.sp.gov.br

Prezados, boa tarde.

Com relação ao pedido de esclarecimento, segue:

- 1 - Quantas casas decimais deveremos considerar para os valores unitários?

**Resp.: Serão aceitas 02 (duas) casas decimais.**

- 2 - O prazo de validade da proposta está em divergência entre o edital (item 7.2.) e o termo de referência (pág. 29), qual prazo deveremos considerar? 60 dias ou 90 dias?

**Resp.: Considerar o prazo de validade conforme Anexo II - Termo de Referência página 29 e Anexo V – Proposta Comercial página 60.**

- 3 - Sobre a ficha técnica mencionada no item 7.3. do edital, vocês se referem a bula ou a proposta comercial?

Conforme Item 7.3. Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá preencher as informações de Marca (UMA ÚNICA MARCA) e inserir Ficha Técnica, sempre que solicitadas pelo

*pregoeiro quando do cadastramento do edital na plataforma, sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio.*

**Resp.: Informo que não foi solicitada a inserção da Ficha Técnica na plataforma, contudo, se houver necessidade durante a sessão, faremos a solicitação individualmente a cada licitante conforme produto que estiver sendo ofertado.**

Att,



**Graziella Fachinelli**

**Oficial I - Pregoeira**

Compras Saúde

**Telefone** (19)3456-0909

**Site** [saude.iracemapolis.sp.gov.br](http://saude.iracemapolis.sp.gov.br)  
[compras4@saude.iracemapolis.sp.gov.br](mailto:compras4@saude.iracemapolis.sp.gov.br)

[Texto das mensagens anteriores oculto]